



Prefeitura do Município de Londrina⁶ Estado do Paraná

Ofício nº 603/2018-GAB.

PROJETO DE LEI Nº **OFÍCIO Nº 603/2018-GAB., DE 23 JULHO DE 2018**

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e alterações e a Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, da quantia até R\$ 25.000.000,00, junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Londrina, 23 de julho de 2018.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina⁷ Estado do Paraná

Ofício nº 603/2018-GAB.

PROJETO DE LEI Nº.....

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e alterações e a Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, da quantia até R\$ 25.000.000,00, junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica alterada na Lei nº 12.644/2017, na Lei nº 12.538/2018 e alterações, a ação / meta no Órgão - 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, abaixo especificada:

Programa 0004 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Urbana

Exercício 2018

Ação	Descrição da Ação	Unid. de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
				Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
				Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
73	Ampliação e modernização de espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais	unidade	8	6.528.000,00	50.000,00	6.578.000,00	9	31.528.000,00	50.000,00	31.578.000,00

21010.15.451.0004.1.037 - Ampliação e modernização de espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais

Iniciativa Gerencial: Realização de infraestrutura em áreas industriais.



Prefeitura do Município de Londrina⁸

Estado do Paraná

Ofício nº 603/2018-GAB.

Art. 2º Fica alterado a descrição do Programa de Trabalho, constante no Órgão 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, de 21010.15.451.0004.1.037 - Ampliação e Modernização de Espaços Públicos e Centros Esportivos para 21010.15.451.0004.1.037 - Ampliação e Modernização de Espaços Públicos, Centros Esportivos e **Áreas Industriais**.

Art. 3º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Operações de Crédito, a Fonte de Recursos 626 - Operação de Crédito - AFPR - Cidade Industrial de Londrina, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	25.000.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		Operações de Crédito	
2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00	626	Operação de Crédito - AFPR - Cidade Industrial de Londrina	25.000.000,00
Total			25.000.000,00

Art. 4º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 626 - Operação de Crédito - AFPR - Cidade Industrial de Londrina, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 5º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), conforme a seguir especificado:

21010.15.451.0004.1.037 - Ampliação e Modernização de Espaços Públicos,
Centros Esportivos e Áreas Industriais

Objetivo: Construção e reforma de praças, logradouros, centros esportivos, quadras poliesportivas e campos de futebol e **realização de infraestrutura em áreas industriais**. Com recursos de operações de crédito, do Município e da União.



Prefeitura do Município de Londrina⁹

Estado do Paraná

Ofício nº 603/2018-GAB.

Em R\$

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 626	25.000.000,00
TOTAL		25.000.000,00

Art. 6º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto artigo 13, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como recursos considerar-se-á o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) oriundos da Agência de Fomento do Estado do Paraná S/A, conforme Lei nº 12.635, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina,



Prefeitura do Município de Londrina² Estado do Paraná

Ofício nº 603/2018-GAB.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa Legislativa Projeto de Lei, através do qual o Executivo pretende adequar os instrumentos de planejamento e abrir Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito no valor até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP.

A Lei nº 12.635, de 18 de dezembro de 2017, autorizou a contratação de operação de crédito, pelo Município de Londrina, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), junto à Agência de Fomento do Paraná S/A destinados a ações e projetos de desenvolvimento econômico, mais especificamente, a execução de obras de infraestrutura da “Cidade Industrial de Londrina”, conforme detalhamento abaixo:

Cidade Industrial de Londrina

O Município de Londrina tem urgência em implantar novos loteamentos industriais para que possa atender as demandas de empresas que pretendem implantar ou expandir suas atividades no Município.

No período de 2010-2015 Londrina desindustrializou-se. A indústria, em 2010, era responsável por 21,6% do PIB. Cinco anos depois, a participação da indústria na composição do PIB de Londrina caiu para 18,4%, ou seja, diminuiu 15%.

Entre 2012-2016, Londrina perdeu 519 indústrias e 5.650 empregos nesta atividade econômica. Caiu de 29.357 empregos formais em 2012 para 23.377 em 2016. Estimativa mais recente do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho e Emprego / MTE, aponta que em maio de 2018, eram 22.660 vagas, ou seja, 13,5% do total de vagas que é de 167.727 postos de trabalho na cidade, quando em 2012 era de 19,2%, ainda assim bem menor que outras cidades do mesmo porte.

O Jornal Folha de Londrina fez uma pesquisa demonstrando a importância da indústria no desenvolvimento econômico dos Municípios. Numa relação de 26 cidades do mesmo porte que Londrina, o Produto Interno Bruto - PIB per capita é maior naquelas com mais emprego industrial e o número de empregos na indústria representa em torno de 30% da força de trabalho total.



Prefeitura do Município de Londrina³

Estado do Paraná

Ofício nº 603/2018-GAB.

Segundo a pesquisa, a indústria proporciona salário médio maior do que o do setor de Serviços e de Comércio e o PIB per capita também é mais alto quando há maior participação da indústria. Isso demonstra o peso que a industrialização tem, impactando significativamente no PIB e no desenvolvimento econômico.

Portanto, o caminho para o desenvolvimento passa pela industrialização. O ideal é que a participação da indústria no PIB de Londrina atingisse o patamar em torno de 30%. A indústria carrega os demais setores da economia.

Para reverter essa situação, o Município pretende implantar a Cidade Industrial de Londrina, numa área de 1.151.819,57 m², localizada no prolongamento da Avenida Saul Elkind, Gleba Jacutinga, próximo à Rodovia PR-445, saída para Cambé-PR, zona noroeste da cidade, composta de 2 Lotes a saber:

1. Lote 285/289-B, com área de 981.617,99 m² onde se pretende implantar um Condomínio Industrial fechado, disponibilizando 169 unidades para instalação de empresas, dotado de infraestrutura adequada como guarita, restaurante, estrutura para caminhoneiros, etc.
2. Lote 285/289-A, com área de 170.201,58 m², para implantação de um loteamento industrial aberto, disponibilizando 41 unidades, totalizando 210 lotes, sendo o lote mínimo de 2.000,00 m² e máximo de 10.000,00 m².

O empreendimento segue as diretrizes do Decreto n.º 1.206, de 22/09/2014, que estabelece o Plano Municipal de Desenvolvimento Industrial como prioridade e parte integrante da Política Municipal de Desenvolvimento Industrial constantes da Lei n.º 10.637, de 24/12/2008 (Lei Geral do Plano Diretor), Lei n.º 5.669/93 e Lei n.º 9.284/2003, no que concerne a políticas públicas para o desenvolvimento industrial no Município.

Por estar localizada na Gleba Jacutinga, na cabeceira do Ribeirão Jacutinga, manancial de abastecimento da cidade vizinha de Ibiporã-PR, a área está zoneada como Zona Industrial-2 (Z-I-2) no Plano Diretor, e no local não poderão ser instaladas indústrias de alto impacto ambiental.



Prefeitura do Município de Londrina⁴

Estado do Paraná

Ofício nº 603/2018-GAB.

O Município pretende colocar à disposição das empresas pretendentes a área líquida de 623.010,49 m² divididos em 210 lotes, com toda infraestrutura, por meio de processo licitatório, com preços de mercado, podendo ser subsidiado em função do número de empregos gerados e inovação tecnológica, cuja carteira garantirá o pagamento do financiamento e ainda contribuirá com o processo de industrialização construindo outros polos industriais em outras regiões do Município.

As obras compreendem toda infraestrutura necessária e obrigatória para o loteamento, como: rede de abastecimento de água potável, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, galeria de águas pluviais, abertura de ruas com pavimentação asfáltica, meio fio, passeio e fechamento com muro da parte fechada e ainda guarita e instalações de apoio.

O impacto financeiro da operação de crédito, será distribuído pelos próximos 8 (oito) exercícios, sendo 12 meses de carência e 84 meses para amortização da dívida, a uma taxa de 6,50% ao ano, mais a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Nossa expectativa é que a carteira formada com a venda dos lotes que pode variar de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) a R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais) garantirá o pagamento do financiamento e ainda alimentará o processo de industrialização no Município, com o retorno do investimento a curto e médio prazo.

O investimento na implantação da Cidade Industrial de Londrina é de relevante importância para o Município e proporcionará condições para a instalação de empresas e promover o desenvolvimento econômico e social do Município com a geração de empregos, renda e tributos.

Sendo assim, faz-se necessário promover alguns ajustes nos instrumentos de Planejamento Municipal, a fim de prever seu plano de aplicação, descrição de ação e metas, no Programa 0004 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Urbana, constantes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Londrina⁵ Estado do Paraná

Ofício nº 603/2018-GAB.

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
				Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
Vinculados	Livres	Vinculados	Livres							
73	Ampliação e modernização de espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais	unidade	8	6.528.000,00	50.000,00	6.578.000,00	9	31.528.000,00	50.000,00	31.578.000,00

21010.15.451.0004.1.037 - Ampliação e modernização de espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais

Iniciativa Gerencial: Realização de infraestrutura em áreas industriais.

Também alterar a descrição do Programa de Trabalho 21010.15.451.0004.1.037 - Ampliação e Modernização de Espaços Públicos e Centros Esportivos para 21010.15.451.0004.1.037 - Ampliação e Modernização de Espaços Públicos, Centros Esportivos e **Áreas Industriais**.

Para a abertura de crédito no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) os recursos serão provenientes de operação de crédito, conforme Lei nº 12.635/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A para realização de infraestrutura.

Concluimos, senhores integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal, ser plenamente justificável o mérito do Projeto, que certamente merecerá sua acolhida.

Londrina, 23 de julho de 2018.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 603/2018-GAB.

Londrina, 23 de julho de 2018.

A Sua Excelência, Senhor,
Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal
Londrina - PR

Assunto: Encaminha projeto de lei – Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e alterações e a Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, da quantia até R\$ 25.000.000,00, junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa de Leis a apensa Propositura, através da qual pretende o Executivo a imprescindível permissão legislativa, para que possa alterar a Lei nº 12.644 de 26/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei nº 12.538/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e alterações e a Lei nº 12.646 de 26/12/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, da quantia até R\$ 25.000.000,00, junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO